

PROPOSTAS DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL - BIÊNIO 2026-2028

Caroline Goulart Teixeira

Uma Defensoria forte começa de dentro!

GESTÃO TRANSPARENTE, RESPONSÁVEL E ORIENTADA AO INTERESSE INSTITUCIONAL

A Defensoria Pública exige uma gestão transparente e comprometida com o interesse coletivo, baseada na ampla publicidade dos atos administrativos e na prestação de contas contínua, clara e acessível às membras e aos membros da Instituição.

A administração dos recursos públicos será conduzida de forma eficiente e ética, com decisões fundamentadas em critérios técnicos, planejamento estratégico e avaliação permanente de resultados, assegurando racionalidade, previsibilidade e coerência administrativa.

A gestão orientar-se-á pela participação institucional efetiva, pelo fortalecimento dos espaços colegiados e pelo diálogo permanente com o Conselho Superior, Corregedoria-Geral e ADEP/MG, promovendo legitimidade decisória e confiança interna.

Será consolidada uma cultura de boa governança, alinhada às melhores práticas da administração pública, capaz de garantir estabilidade institucional, segurança nas decisões e o fortalecimento da Defensoria Pública como uma instituição sólida, coletiva e respeitada.

VALORIZAÇÃO DA DEFENSORA PÚBLICA E DO DEFENSOR PÚBLICO E DA SERVIDORA E DO SERVIDOR

A Defensoria Pública somente se fortalece quando valoriza, protege e oferece condições adequadas de trabalho às pessoas que a sustentam cotidianamente. A atual proposta reconhece que as pessoas são o centro da atuação institucional e que sua valorização deve ocorrer de forma contínua e cuidadosa.

1. **Simetria**: Atuar sempre na busca pela simetria estrutural e remuneratória assegurada pelo art. 134 da Constituição Federal, em relação às carreiras da Magistratura e do Ministério Público;
2. **Acervo**: Pagar integralmente o acervo já no primeiro ano de mandato, estabelecendo-o como medida preferencial em relação à indenização de férias;
3. **Auxílio-alimentação**: Manter a atualização do auxílio-alimentação para membras, membros, servidoras e servidores, dentro da disponibilidade orçamentária;

4. **Quadro de apoio I:** Dar posse para servidoras e servidores (analistas e técnicos) até o integral preenchimento do número de cargos previstos na Lei nº 22.790/2017;
5. **Quadro de apoio II:** Encaminhar à Assembleia Legislativa projeto de lei para a ampliação de cargos de assessoria e trabalhar pela sua aprovação, até atingirmos a situação ideal de uma assessora ou um assessor para cada defensora pública e defensor público;
6. **Quadro de apoio III:** Encaminhar à Assembleia Legislativa projeto de lei para a ampliação de cargos de analistas e técnicos, e trabalhar pela sua aprovação, até atingirmos a situação ideal de uma ou um analista e técnico para cada defensora pública e defensor público;
7. **Progressões e promoções das servidoras e servidores:** Assegurar a manutenção das progressões e promoções na carreira, conforme determinado pela Lei nº 22.790/17;
8. **Recomposição remuneratória servidoras e servidores:** Encaminhar à Assembleia Legislativa, e trabalhar pela aprovação, projetos de lei necessários à recomposição remuneratória, dentro da disponibilidade orçamentária;
9. **Política do Cuidado I:** Fortalecimento de políticas permanentes de saúde ocupacional, como Programa de Apoio à defensora pública, ao defensor público, à servidora e ao servidor; Rodas de Conversas sobre Saúde Mental; Palestras e Oficinas Temáticas; Campanhas de Promoção da Saúde; Espaço de Pausa Saudável; Atendimento Individual de Saúde Ocupacional; Treinamentos Sobre Gestão Saudável;
10. **Política de Cuidado II:** Criar Coordenação responsável pela seleção (*onboarding*), desenvolvimento, desligamento e sucessão do quadro de pessoal;
11. **Formação Continuada I:** Assegurar a capacitação continuada visando à atualização sistemática dos saberes jurídicos e ao aprimoramento das competências em gestão e governança, em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico;
12. **Formação Continuada II:** Aprimorar e assegurar a contínua atualização profissional das defensoras públicas e dos defensores públicos, fortalecendo a política institucional de otimização de tempo por meio dos cursos e conteúdos disponibilizados no ambiente de Educação a Distância da ESDEP;

13. **Infraestrutura**: Promover investimentos e assegurar infraestrutura administrativa e tecnológica adequada ao exercício das atribuições institucionalmente conferidas a defensoras públicas, defensores públicos, servidoras e servidores;
14. **Defensoria em Rede**: Promover Encontros Estaduais entre defensoras públicas e defensores públicos, de forma a fortalecer a comunicação e compartilhamento de boas práticas e desafios institucionais.

EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Crescimento institucional e expansão, de forma estratégica, para garantir o acesso à justiça e aos direitos de mineiras e mineiros em situação de vulnerabilidade.

1. **Expansão**: Crescimento institucional e expansão com abertura de novas unidades e fortalecimento das já existentes para o atendimento integral, de forma estratégica, garantindo o acesso à justiça às pessoas em situação de vulnerabilidade e a redução da atuação da advocacia dativa;
2. **Unidades**: Dar continuidade à estruturação e à padronização das unidades da Instituição, para além dos requisitos mínimos já estabelecidos, elevando e aprimorando a estrutura física, administrativa e de apoio à defensora pública e ao defensor público;
3. **Atendimento**: Investir na qualificação e na ampliação das estruturas de acolhimento, assegurando atendimento humanizado e efetivo acesso à DPMG, inclusive por meio de ferramentas virtuais;
4. **Estágio e residência**: Consolidar os programas de estágio e de residência, avançando na sua estruturação de modo a possibilitar que cada defensora pública e defensor público conte com uma residente jurídico, uma estagiária ou estagiário de graduação e de pós-graduação;
5. **Residência**: Expandir o programa de residência para além da formação jurídica, incorporando áreas estratégicas e complementares ao trabalho da Defensoria Pública;
6. **Processo Seletivo de Estágio**: Reestruturar o processo de seleção de estagiárias e estagiários, aprimorando sua eficiência administrativa e implementando modelos alternativos e descentralizados, destinado às Coordenadorias interessadas e que ainda não adotaram tal modelo;
7. **III Planejamento Estratégico**: Observar as diretrizes, metas e iniciativas previstas no III Planejamento Estratégico e executar os seus projetos;
8. **Plano Geral de Atuação**: Executar os planos de ação estabelecidos pelo PGA;
9. **Expansão do Centro de Conciliação e Mediação (CCM)**: Ampliar a atuação dos CCMs para as unidades que ainda não contam com essa estrutura, bem como implementar a utilização de uma plataforma on-line para garantir o acompanhamento das atividades;

10. **Serviço de Precatórios da DPMG:** Criar e estruturar um serviço, nos moldes do Serviço de Cobrança e Recebimento de Honorários Sucumbenciais;
11. **Serviço de Cobrança e Recebimento de Honorários Sucumbenciais:** Consolidar o serviço, desonerando integralmente as defensoras públicas e defensores públicos;
12. **Plano Pena Justa:** Estruturar a área criminal para atuar estrategicamente em 100% da defesa criminal, em atendimento aos parâmetros de observância obrigatória previstos no Plano elaborado pela União, visto que dentre as obrigações impostas às Defensorias do país, estabeleceu-se o objetivo de atuar na defesa criminal em todas as comarcas até 2028;
13. **Execução Penal:** Consolidar a expansão da atuação na Execução Penal desenvolvida pela CESP até atingir a integralidade;
14. **Integração:** Fomentar a integração contínua da DPMG com os demais Poderes e com as Instituições do Sistema de Justiça, visando à interoperabilidade, coordenação procedimental e aprimoramento das interfaces institucionais;
15. **Atuação Extrajudicial:** Aprimorar os mecanismos destinados à promoção da atuação extrajudicial, com ênfase nas iniciativas de caráter coletivo;
16. **Governança:** Investir em mecanismos de *compliance*, governança e de racionalização de gastos;
17. **Plano de Comunicação:** Investir em um plano de comunicação que vise o aperfeiçoamento da comunicação interna e externa;
18. **Plano de Integridade:** Assegurar a plena implementação e o cumprimento das diretrizes e ações previstas no Plano de Integridade da DPMG;
19. **Captação de recursos:** Consolidar o serviço de captação, gestão e prestação de contas de verbas recebidas pela DPMG para projetos;
20. **Coordenadorias de Atuação Estratégica I:** Fortalecer, aprimorar e expandir o modelo das CAE's, ampliando sua capacidade institucional de coordenação, suporte técnico e integração das estratégias de atuação;
21. **Coordenadorias de Atuação Estratégica II:** Criar coordenadorias destinadas à defesa da Saúde e da Igualdade Racial e da Diversidade Sexual e de Gênero;
22. **Escritório de Processos:** Investir na melhoria dos processos internos de trabalho, automatizando-os quando pertinente, para reestruturar a organização e os fluxos de trabalho da DPMG, assegurando a qualidade da prestação de serviço público de assistência jurídica integral e gratuita, inclusive quando realizada de forma virtual;
23. **Plano de Logística Sustentável:** Ampliar o PLS e tornar a instituição ainda mais sustentável;
24. **Política de Segurança da Informação:** Assegurar a implementação da política institucional de segurança da informação;
25. **Plano de Segurança Institucional:** Ampliar de forma contínua o Plano de Segurança Institucional, contemplando a contratação de serviços de vigilância armada para as unidades que necessitem desse suporte e que

- ainda não tenham sido integradas ao referido plano. Adquirir pórticos detectores de metal, botões do pânico e CFTV;
26. **Concurso para Ingresso na Carreira de Defensor**: Nomear as demais aprovadas e aprovados no IX Concurso e realizar o X Concurso para ingresso na carreira;
 27. **Concurso para provimento de cargos de Técnico e Analista**: Nomear as demais aprovadas e aprovados no I Concurso para provimento de cargos previstos na Lei nº 22.790/17 e dar início ao II Concurso para provimento de cargos de Técnico e Analista;
 28. **Padronização**: Investir em protocolos de atuação e POP's para conferir maior eficiência e celeridade na prestação do serviço público;
 29. **Del. 190/2021**: Submeter ao Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais as alterações necessárias ao aperfeiçoamento e à atualização das atividades extraordinárias no âmbito da DPMG, em conformidade com a Deliberação nº 190/2021 do CSDPMG e preservando a simetria com as instituições paradigma;
 30. **Conselho Superior e a Corregedoria-Geral**: Disponibilizar ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral os recursos tecnológicos e a força de trabalho necessários para assegurar a plena execução de suas competências regimentais e aprimorar a eficiência de seus processos institucionais;
 31. **Código Funcional**: Apresentar ao Conselho Superior a proposta de norma regulamentadora da atividade funcional da Defensora Pública e do Defensor Público, com o objetivo de conferir maior segurança jurídica, uniformidade e previsibilidade ao exercício das atribuições institucionais;
 32. **Psicossocial**: Expandir a atuação do setor psicossocial para a região metropolitana e interior, inicialmente, de forma remota e, em seguida, de modo presencial, após a nomeação e posse de novas e novos analistas de Psicologia.

INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA TECNOLÓGICA

1. **SOLAR I**: Atualizar continuamente o SOLAR, incorporando as melhorias nacionais e contribuindo ativamente com o desenvolvimento colaborativo do sistema, para garantir às defensoras e aos defensores uma plataforma mais simples, intuitiva e eficiente, com impacto direto na atividade-fim e na qualificação do atendimento à população vulnerabilizada;
2. **SOLAR II**: Atender, priorizar e responder de forma mais ágil e transparente às necessidades das defensoras públicas e defensores públicos;
3. **SOLAR III**: Criar Comitê Especial de adequação do sistema SOLAR, com membras e membros de notável expertise no Sistema;
4. **LUNA**: Implantar a ferramenta LUNA para atendimento virtual, tanto em novos atendimentos quanto para assistidos com atendimentos/processos em curso;
5. **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**: Integrar a ferramenta LUNA com IA, para atendimentos virtuais;

6. **GERAIS**: Reconstruir o módulo institucional para que todas as informações relativas a pessoal e às unidades estejam em sistema;
7. **Bussines Process Management System**: Adquirir e implementar *software* utilizado para mapear, modelar, executar, monitorar e otimizar processos de trabalho, visando à automatização dos fluxos da área meio;
8. **CDI**: Implantar o Centro de Desenvolvimento Institucional de dados para coleta, tratamento, extratificação e disponibilização de dados institucionais;
9. **Dados**: Promover a melhor estruturação e gerenciamento dos dados administrativos e finalísticos da DPMG, a fim de facilitar tanto a atuação da defensora pública e do defensor público, quanto da administração, permitindo que as informações sejam acessíveis, subsidiem a gestão na demonstração do impacto social proporcionado pela Instituição e contribuam para uma atuação qualificada.
10. **Jurimetria**: Promover a aplicação de inteligência artificial, estatística e métodos quantitativos ao Direito para analisar decisões judiciais, permitindo que as defensoras públicas e os defensores públicos tomem decisões baseadas em probabilidades e não apenas em precedentes;
11. **Investimento em TI**: Dar continuidade aos investimentos em infraestrutura de Tecnologia da Informação e em força de trabalho especializada, assegurando a estabilidade dos ambientes tecnológicos, a robustez das redes e a evolução contínua das soluções digitais da Instituição;
12. **Segurança**: Garantir ferramentas de segurança, conectividade, qualidade e estabilidade das redes institucionais, servidores e processamento, especialmente diante das alterações promovidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
13. **Parque Tecnológico**: Assegurar a renovação periódica de computadores, notebooks e demais equipamentos de informática.